

Deliberação n.º 59/Eleições Legislativas/2021

Plenário de 17 de março de 2021

Assunto: Ponto de situação do recenseamento eleitoral no estrangeiro - DGAPE

Feito o ponto da situação do recenseamento eleitoral no estrangeiro pelo assessor da Comissão Nacional de Eleições designado pelo o Ministério de Negócios Estrangeiro e pela Sra. assessora informática da CNE e face as anomalias relatadas e que persistem na BDRE, atendendo o aproximar da data da inalterabilidade dos cadernos de recenseamento eleitoral, que inicia no dia 19 de março a partir das 00:00 horas, ou seja 30 dias antes da realização das eleições, cientes da importância da fiabilidade dos cadernos eleitorais para as eleições de 18 de Abril, os membros depois de ouvidos os representantes dos Partidos Políticos e no âmbito das suas competências de fiscalização e controlo das operações do recenseamento eleitoral, previstas na al. e) do n.º 1 do art. 18.º do Código Eleitoral(CE) deliberaram por unanimidade o seguinte:

Atendendo que informações constantes na BDRE, na data de 17 de março, dava conta de cidadãos recenseados que não entraram na Base de Dados Central, de inscritos na situação de irregulares, casos de transferências de inscrições no sistema por tratar, eleitores sem morada associada, processos de duplas/múltiplas inscrições por tratar, eleitores sem fotografias e outros com fotografias trocadas.

Observando o rol de insuficiências supramencionadas, atendendo o período de inalterabilidade dos cadernos de recenseamento eleitoral, os membros deliberaram notificar a Administradora da BDRE, para disponibilizar todo o apoio técnico necessário as Comissões de Recenseamento Eleitoral com vista a regularizarem atempadamente todas as situações pendentes.

Deliberaram ainda, reiterar a disponibilização do manual do fluxo de tratamento das múltiplas inscrições.





Comissão
Nacional de Eleições

Os Membros da CNE,

Maria do Rosário Lopes Pereira Gonçalves

Amadeu Luiz António Barbosa



Efba Helena Rocha Pires

Cristina Maria Neves de Sousa Nobre Leite

Arlindo Tavares Pereira